



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO N° 50.886, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do Anexo I do Decreto nº. 47.832, de 14 de junho de 2024 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o Memorando 1DOC nº 50.263/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 47.832, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a redação do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I FLUXO DO CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS EXERCÍCIO 2026

LIQUIDAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS	DATA DE VENCIMENTO
De 01/01 a 15/01/2026	30/01/2026
De 16/01 a 31/01/2026	13/02/2026
De 01/02 a 15/02/2026	27/02/2026
De 16/02 a 28/02/2026	13/03/2026
De 01/03 a 15/03/2026	31/03/2026
De 16/03 a 31/03/2026	15/04/2026
De 01/04 a 15/04/2026	30/04/2026
De 16/04 a 30/04/2026	15/05/2026
De 01/05 a 15/05/2026	29/05/2026
De 16/05 a 31/05/2026	15/06/2026
De 01/06 a 15/06/2026	30/06/2026
De 16/06 a 30/06/2026	15/07/2026
De 01/07 a 15/07/2026	31/07/2026
De 16/07 a 31/07/2026	14/08/2026

De 01/08 a 15/08/2026	31/08/2026
De 16/08 a 31/08/2026	15/09/2026
De 01/09 a 15/09/2026	30/09/2026
De 16/09 a 30/09/2026	15/10/2026
De 01/10 a 15/10/2026	30/10/2026
De 16/10 a 31/10/2026	13/11/2026
De 01/11 a 15/11/2026	30/11/2026
De 16/11 a 30/11/2026	15/12/2026
De 01/12 a 18/12/2026	18/12/2026



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 27/11/2025, às 16:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026550** e o código CRC **C371FAA5**.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC - www.chapeco.sc.gov.br

25.0000001847-6

0026550v2